



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

LEI N.º 1.389/2004
De 30 de dezembro de 2004

Dispõe sobre a criação de 1 cargo de Secretário, altera a denominação de outros 5 (cinco) existentes e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º Fica criado 1 (um) cargo Comissionado com a denominação de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental** junto aos ANEXOS da Lei Municipal nº 1.338/2003, datada de 04 de agosto de 2003.

Parágrafo Único:- O valor do subsídio mensal do cargo criado por este artigo será equivalente a R\$ 2.014,43 (dois mil, quatorze reais e quarenta e três centavos).

ARTIGO 2º Os cargos Comissionados abaixo relacionados, integrantes dos Anexos da lei citada pelo art. 1º, ficam alteradas suas denominações conforme segue:

DENOMINAÇÃO ATUAL

Secretário Municipal
Secretário de Finanças
Secretário de Educação e Cultura
Secretário Municipal de Obras
Secretário do Bem Estar Social

NOVA DENOMINAÇÃO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Secretário Municipal de Recursos Orçamentários e Finanças
Secretário de Educação, Cultura e Comunicação
Secretário Municipal de Obras e Infra-Estrutura
Secretário Municipal da Cidadania e Ação Social

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Legislação em vigor.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 30 de dezembro de 2004

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal